



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 05/2021

O Prefeito Municipal de Portão/RS, Sr. DELMAR HOFF, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, autoriza e torna público o seguinte processo de Dispensa de Licitação:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTÃO

CONTRATADA: TI TELEMEDICINA INTEGRADA LTDA

OBJETO: Prestação de serviços técnicos profissionais na área da saúde, compreendendo a emissão de laudos de exames de ECGs

PROCEDIMENTO LEGAL: Art. 24 - II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores

VALOR GLOBAL: R\$12.960,00

PAGAMENTO: Mensal

PRAZO: 6 meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2664-333903905000000 – Serviços técnicos profissionais – SEMSA

Portão/RS, 21 de Janeiro de 2021.

DELMAR HOFF
Prefeito Municipal



Município de Portão
Cnpj: 87344016000108
Telefone: (51)35004200
Email: portal24horas@tecnosistemas.com.br
Endereço: Rua 9 de Outubro, 229
Cidade: PORTÃO
Cep: 93180-000
Estado: RS

Requerimento

Processo: 2021/400 Assunto: COMISSÃO DE LICITAÇÕES
 Data de Entrada: 21/01/2021 Dígito verificador: 6173

Solicitante: 14183 - DEPARTAMENTO - COMPRAS

CPF / CNPJ:

Identidade:

Fone Residencial: 5135004200

Fone Comercial:

Fax:

Fone Celular:

Endereço: RUA 9 DE OUTUBRO

Número: 229

Bairro: CENTRO

CEP: 93180-000

Cidade: PORTAO

Estado : RS

Setor Destino: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Descrição: Dispensa de Licitação. Processo N°05/2021.

N. Termos
 P. Deferimento
 Município de Portão , 21 de janeiro de 2021

DEPARTAMENTO - COMPRAS

Informações pelo fone: (51)35004200 - Setor de Protocolos

CONTRIBUINTE: 14183 - DEPARTAMENTO - COMPRAS

ENDEREÇO: RUA 9 DE OUTUBRO, 229 CENTRO, PORTAO - RS

ASSUNTO: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PROTOCOLO Nº: 2021/400

Dígito: 6173

DATA: 21/01/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

Portão/RS, 21 de Janeiro de 2021.

O **DEPARTAMENTO DE COMPRAS** vem através deste pedido, solicitar autorização para contratação dos serviços técnicos profissionais na área da saúde, compreendendo a emissão de laudos de exames de ECGs, atendendo solicitação da SEMSA, constantes na solicitação de serviço nº 2021/157, no valor aproximado de R\$13.000,00 (Treze mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 16, Inciso II, da LC nº 101/2000)		
NÚMERO	SETOR	SECRETARIA
2664-333903905000000	Serviços técnicos profissionais	SEMSA

SECRETARIA DA FAZENDA

Atendendo ao pedido do Chefe de Equipe de Compras, autorizo abertura do processo para a aquisição do material e/ou serviço mencionado.

RODRIGO LIBRELOTO VALENTE
Secretário Municipal da Fazenda

SETOR DE PROTOCOLO

LIVRO:	DATA:
PROTOCOLO:	
ORIGEM:	
ASS. FUNCIONÁRIO:	



Município de Portão

Rua Nove de Outubro, 229 - Centro, PORTÃO - RS - 93180-000

(51)3500-4200

CNPJ: 87.344.016/0001-08

SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL / SERVIÇOS Nº 2021/157

Centro de Custo: 3 - SEMSA

Usuário Solicitante: Isabel Nunes (Usuário: isabel.nunes)

Data de Cadastro: 12/01/2021

Dados da Despesa

Exercício	Órgão	Unid.	Fun.	S.Fun.	Prog.	P/A	Rec.	Cat. Desp.	Despesa	Cód	Total por Despesa
2021	6	3	10	301	35	2096	4011	333903905000000	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	2664	R\$0,00
								333903900000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2621	

Projeto: PROGRAMA ATENCAO BASICA EM SAUDE - PIES
Órgão: 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Fonte de Recurso: Incentivo Atencao Basica - PIES

Dados Diversos

Local de Entrega / Execução: Secretaria de Saúde

Prazo de Entrega / Execução: 02/02/2021

Valores do tipo referência

Item	Despesa	Produto	Quantidade	Un. Medida	Unitário	Total
1	2664	28616 - Laudos de ECG (Eletrocardiogramas)	960,0000	UN	0,0000	0,00

Complemento e Assinaturas

Descrição Para Lauda ECG (Eletrocardiogramas) realizados semanalmente no município.
Deverá emitir os laudos com prazo de 10 dias após recebimento dos exames realizados pelo município.
Num total APROXIMADO DE 160 exames/mês.
Solicito empenhar o valor referente até 6 meses, podendo ser prorrogado.
A empresa/clínica deve possuir médico cardiologista devidamente registrado junto ao CRM.

Justificativa: Responsável Isabel

Fabio Beneton
Secretário de Saúde
Secretaria de Saúde

Isabel Nunes
Técnica de Enfermagem
Secretaria de Saúde

251

RELATÓRIO - GRADE COMPARATIVA

Modalidade: 015 - DISPENSADA PEQUENO VALOR

Licitação: 94 / 2021

Critério Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM

Informações dos Produtos					
Nº Item	Código	Descrição	UN.	Qtde	
1	28616	Laudos de ECG (Eletrocardiogramas)	UN	960,0000	
Empresa		Unitário	Total	Marca	Status
000107719 - TI TELEMEDICINA INTEGRADA LTDA		13,5000	12.960,00		Sem cotação
000015382 - CENTRO CLINICO N.H. LTDA		16,0000	15.360,00		Sem cotação
000048041 - AMPLAMED SERVIÇOS MÉDICOS SOCIEDADE SIMP		23,8000	22.848,00		Sem cotação

RESUMO DA GRADE COMPARATIVA

Fornecedores	Soma Vencidos	Total Cotado
000107719 - TI TELEMEDICINA INTEGRADA LTDA	0,00	12.960,00
000015382 - CENTRO CLINICO N.H. LTDA	0,00	15.360,00
000048041 - AMPLAMED SERVIÇOS MÉDICOS SOCIEDADE SIMP	0,00	22.848,00

Legenda do Resumo da Grade Comparativa:

- x => Item ganho
- (x) => Item empatado
- [(x)] => Ganhador do Item empatado

ITENS EMPATADOS

Não há itens empatados

ITENS ENCERRADOS COM COTAÇÕES NOS CRITÉRIOS LC123:**Nº Item: Fornecedor:**

Não há itens encerrados com cotações nos critérios LC123.

ITENS COM MENOS DE 3 COTAÇÕES

Não há itens com menos de 3 cotações

VALORES POR DOTAÇÃO

Dotação	Valor
2021/2664 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	0,00
TOTAL GERAL =>	0,00



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO - RS

ORÇAMENTO

A TI TELEMEDICINA INTEGRADA LTDA CNPJ: 31.648.064/0001-27 INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTA, sediada Rua Emilio Marelo, 100 Apto 241-H Jardins das Industrias município de São Jose dos Campos – SP CEP: 12.241-200, através do seu representante legal Sr. RAFAEL HENRIQUE DA SILVEIRA, brasileiro, casado, representante comercial, portador da Carteira de Identidade nº RG: 33.631.093 e do CPF nº 053.963.866-81, PROPÕEM:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QTD	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	28616 - Laudos de ECG (Eletrocardiogramas)	UN	960	Própria	R\$13,50 (treze reais e cinquenta centavos)	R\$12.960,00 (Doze Mil novecentos e sessenta reais)

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 Dias.

PERIODO DE VIGENCIA: 6 Meses podendo ser prorrogável

DADOS BANCÁRIOS: Banco BRADESCO – Agencia: 2721 – Conta Corrente: 27.994-3 – TI TELEMEDICINA INTEGRADA – CNPJ: 31.648.064/0001-27

Declaramos que na proposta esta incluída os custos e despesas, tais como: tributos municipais, estaduais e federais, custos diretos e demais encargos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e, inclusive a utilização de transporte(s)/frete(s) necessário ao alcance da realização do objeto do certame, juntamente com quaisquer outros encargos que poderá incidir sobre a prestação do serviços.

São José dos Campos, 19 de Janeiro de 2021.



TI TELEMEDICINA INTEGRADA LTDA
Rafael Henrique da Silveira
RG nº 3363109-3 SSP/SP e CPF nº 053.963.866-81



TI TELEMEDICINA INTEGRADA LTDA. – CNPJ: 31.648.064/000127

Rua Emilio Marelo, 100 Apto 241-H Jardins das Industrias São Jose dos Campos – SP

Fone: (11)94530-760 – E-mail: elite@telemedicinaintegrada.com.br

CONVÊNIO S.J. DOS CAMPOS

2ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
TI TELEMEDICINA INTEGRADA LTDA.
CNPJ 31.648.064/0001-27

DAIANI DOS SANTOS MACHADO SILVEIRA, brasileira, natural de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, nascida em 14/02/1984, empresária, casada no regime de comunhão parcial de bens, portadora da cédula de identidade RG nº 37.782.710-1 SSP/SP expedido em 17/03/2011 e do CPF nº 061.215.346-05, residente e domiciliada na Rua Emílio Marelo, nº 100, Bloco H – Apto. 241, bairro Jardim das Indústrias, cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, CEP 12241-200;

DENILTON DA SILVA GUEDES OLIVEIRA, brasileiro, natural de Salvador, Estado da Bahia, nascido em 23/11/1972, médico, casado no regime de comunhão parcial de bens, portador da cédula de identidade RG nº 39.485.353-2 SSP/SP expedido em 12/09/2008, CPF nº 614.120.075-34 e do CRM nº 052464/MG, residente e domiciliado na Avenida Filomena Cartafina, nº 1650, Residencial Damha I, bairro Recreio dos Bandeirantes, cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, CEP 38040-450;

LUIZ GUSTAVO DE OLIVEIRA PINTO, brasileiro, natural de São Paulo, Estado de São Paulo, nascido em 09/05/1981, empresário, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 33.631.101-1 SSP/SP expedido em 06/08/2004 e do CPF nº 301.132.088-80, residente e domiciliado na Av. São Francisco de Assis, nº 333, Apto. 10, bairro Jardim São José, cidade de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, CEP 12916-350;

RAMON VICENTE DA CUNHA E SILVA, brasileiro, natural de Piracanjuba, Estado de Goiás, nascido em 03/11/1988, empresário, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 5243395 SSP/GO expedido em 12/09/2011 e do CPF nº 024.668.621-90, residente e domiciliado na Rua 56, s/nº, Q.B4-L.17, Apto. 205, bairro Jardim Goiás, cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74810-240

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada denominada **TI TELEMEDICINA INTEGRADA LTDA.**, CNPJ 31.648.064/0001-27, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35231221702 em sessão de 28/09/2018 e 1ª Alteração Contratual sob o nº 401.953/19-1 em sessão de 29/07/2019, sediada à Rua Emílio Marelo, nº 100, Bloco H – Apto. 241, bairro Jardim das Indústrias, cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, CEP 12241-200, resolvem em comum acordo alterar e consolidar o contrato social, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª.

Altera-se o objeto social da empresa para: Serviços de diagnóstico por registro gráfico – ECG, EEG e outros exames análogos, telemedicina. Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética.

Parágrafo Único: A sociedade explora atividade econômica empresarial organizada, sendo uma sociedade empresaria, nos termos dos artigos 966 e 982.

CLÁUSULA 2ª.

À vista das alterações, consolida-se o contrato social.



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 99413009201478555165-1
Data: 30/09/2020 14:26:22
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKM69404-837W;



CNPJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevedo Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB



CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA 1ª.

A sociedade empresária limitada girará sob o nome empresarial de **TI TELEMEDICINA INTEGRADA LTDA.**

CLÁUSULA 2ª.

Terá sede e domicílio na Rua Emílio Marelo, nº 100, Bloco H – Apto. 241, bairro Jardim das Indústrias, cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, CEP 12241-200.

CLÁUSULA 3ª.

O objeto será: Serviços de diagnóstico por registro gráfico – ECG, EEG e outros exames análogos, telemedicina. Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética.

Parágrafo Único: A sociedade explora atividade econômica empresarial organizada, sendo uma sociedade empresaria, nos termos dos artigos 966 e 982.

CLÁUSULA 4ª.

O capital social da empresa é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil) reais divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um) real cada uma, totalmente integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios:

Sócios	%	Quotas	Valor
DAIANI DOS SANTOS MACHADO SILVEIRA	75	37.500	R\$ 37.500,00
DENILTON DA SILVA GUEDES OLIVEIRA	15	7.500	R\$ 7.500,00
LUIZ GUSTAVO DE OLIVEIRA PINTO	05	2.500	R\$ 2.500,00
RAMON VICENTE DA CUNHA E SILVA	05	2.500	R\$ 2.500,00
Total		50.000	R\$ 50.000,00

CLÁUSULA 5ª.

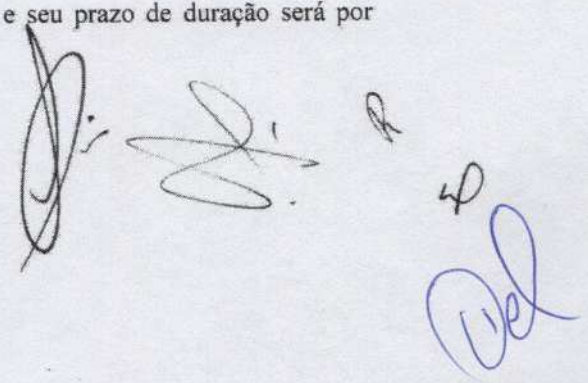
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA 6ª.

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

CLÁUSULA 7ª.

A sociedade iniciou suas atividades em 19/09/2018 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 99413009201478555165-2
Data: 30/09/2020 14:26:22
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Seló Digital Tipo Normal C: AKM69405-PJGV;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Passos - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevêdo Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



CLÁUSULA 8ª.

A administração da sociedade caberá à sócia **DAIANI DOS SANTOS MACHADO SILVEIRA** com os poderes e atribuições de administrar a empresa, isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: O sócio **DENILTON DA SILVA GUEDES OLIVEIRA** não exercerá a administração, será o responsável técnico pelos laudos e exames.

Parágrafo Segundo: **RAMON VICENTE DA CUNHA E SILVA** não exercerá a administração, será o responsável pelo desenvolvimento de sistema de laudos web e sua manutenção e funcionamento.

Parágrafo Terceiro: **LUIZ GUSTAVO DE OLIVEIRA PINTO** não exercerá a administração, será o responsável pelo desenvolvimento, produção e acompanhamento de ações de propaganda e marketing.

CLÁUSULA 9ª.

A administradora **DAIANI DOS SANTOS MACHADO SILVEIRA** declara, sob as penas de lei de que não está impedida de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar de prevaricação, feita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 10ª.

Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo único: Poderão ser levantados balanços intermediários mensais, trimestrais ou por outros períodos, para fins contábeis, para eventual distribuição de resultados ou apuração de prejuízos e/ou para outros objetivos de interesse da Sociedade.

CLÁUSULA 11ª.

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA 12ª.

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 13ª.

A administradora **DAIANI DOS SANTOS MACHADO SILVEIRA** poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, à título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 99413009201478555165-3
Data: 30/09/2020 14:26:22
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKM69406-UC7F;



CNPJ: 06.870-4

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bal. Váber Azevedo Miranda Cavalcanti
Tutor

TJPB



CLÁUSULA 14ª.

Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA 15ª.

Todas as mudanças que venham a ocorrer no contrato social mediante a aprovação dos sócios serão efetuadas através de Instrumento de Alteração Contratual.

CLÁUSULA 16ª.

No caso de omissão a regência será supletiva pela Lei 6404 de 1976.

CLÁUSULA 17ª.

Fica eleito o foro de São José dos Campos, Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor.

São José dos Campos, 02 de abril de 2020.

Sócios:



DAIANI DOS SANTOS MACHADO SILVEIRA



DENILTON DA SILVA GUEDES OLIVEIRA

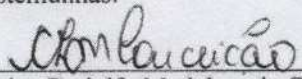


LUIZ GUSTAVO DE OLIVEIRA PINTO

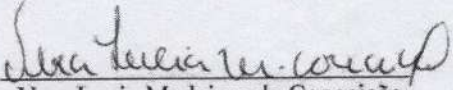


RAMON VICENTE DA CUNHA E SILVA

Testemunhas:



Carlos Rodolfo Medeiros da Conceição
RG. nº. 21790109 SSP/SP



Vera Lucia Medeiros da Conceição
RG. nº. 234504638 SSP/SP



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 99413009201478555165-4
Data: 30/09/2020 14:26:22
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKM69407-SQFX;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Passos - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Váber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa TI TELEMEDICINA INTEGRADA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa TI TELEMEDICINA INTEGRADA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/09/2020 15:09:46 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **TI TELEMEDICINA INTEGRADA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 99413009201478555165-1 a 99413009201478555165-4

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b710d0d47d336aeb22e35a2a67e009010f7b8d138e34884dfd167088fdea24dc836b399d935db1dfc690ddf96ed76665f228bda69952fa13fe74d09b34e4983b



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.648.064/0001-27

Razão Social: TI TELEMEDICINA INTEGRAL LTDA

Endereço: R EMILIO MARELO 100 BLOCO H AP 241 / JARDIM DAS INDUSTRI / SAO
JOSE DOS CAMPOS / SP / 12241-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/01/2021 a 07/02/2021

Certificação Número: 2021010903141581301262

Informação obtida em 20/01/2021 10:13:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TI TELEMEDICINA INTEGRADA LTDA.
CNPJ: 31.648.064/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:34:57 do dia 05/10/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/04/2021.
Código de controle da certidão: **D3F3.9CB0.AFF1.64F0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 31.648.064/0001-27

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 20120207950-23
Data e hora da emissão 28/12/2020 09:16:57
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

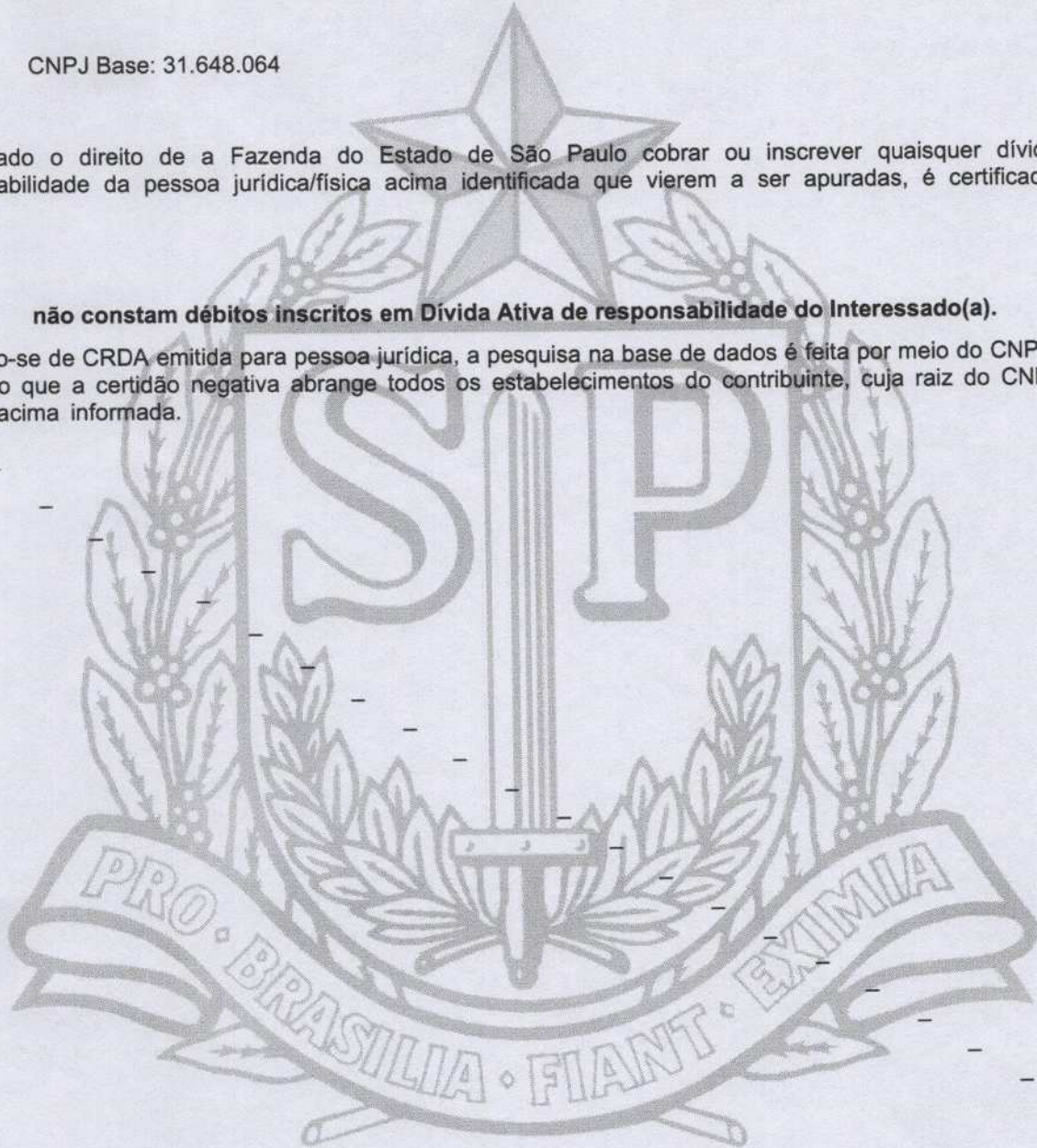
Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 31.648.064

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 28159536

Data e hora da emissão 20/01/2021 10:12:05

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1

(hora de Brasília)



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA

CERTIDÃO DE ISSQN/TAXA DE LICENÇA

CERTIFICA, que não consta(m) até a presente data/hora, débito(s) relativos a Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e Taxas de Licença, que onerem a Inscrição Municipal nº **345263** em nome de **TI TELEMEDICINA INTEGRADA LTDA**. Fica, entretanto, assegurado ao Município, o direito de cobrança de qualquer débito que seja apurado posteriormente, sujeitando-se ainda o contribuinte, se for o caso, às penalidades cabíveis e previstas em Lei.

Obs: **CERTIDÃO NEGATIVA**

Documento emitido via internet em **30/09/2020 14:33:49**.

Chave para validação: **D236F 6PF26 9EDDC**.

Válido até **29/03/2021**.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site da Prefeitura, na internet, no endereço <http://www.sjc.sp.gov.br>

A presente certidão foi emitida pelo site <http://www.sjc.sp.gov.br>, através do sistema informatizado da PMSJC, nos termos do Decreto 10.951/03 de 24 de abril de 2003.
Certidão Expedida Gratuitamente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO

Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

CNPJ: 87.344.016/0001-08 Rua Nove de Outubro, 229 – Centro – Portão/RS
Tel: 3500-4200 Dpto de Compras (Ramais 209 – 206 – 207 – 220 – 229)

Dados do Fornecedor	
Razão Social:	AMPLAMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ:	05 782 814 000 1 49
Endereço:	Av. Pedro Adams Filho 4902 CEP: 93410 172
Telefone:	(51) 3066 9060
Email:	amplamed.vh@hotmail.com

TREZE DIA(S) DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E UM

Item	Descrição	Un	Qtd	Marca	Vir Uni	Total
1	28616 - Laudos de ECG (Eletrocardiogramas)	UN	960,00 00		R\$ 23,80	R\$ 22.848,00

Solicitação 2021/157 - Para Lauda ECG (Eletrocardiogramas) realizados semanalmente no município. Deverá emitir os laudos com prazo de 10 dias após recebimento dos exames realizados pelo município. Num total APROXIMADO DE 160 exames/mês. Solicito empenhar o valor referente até 6 meses, podendo ser prorrogado. A empresa/clínica deve possuir médico cardiologista devidamente registrado junto ao CRM.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO

Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

CNPJ: 87.344.016/0001-08

Rua Nove de Outubro, 229 – Centro – Portão/RS

Tel: 3500-4200

Dpto de Compras (Ramais 209 – 206 – 207 – 220 – 229)

Dados do Fornecedor	
Razão Social: Centro Clinico NH Ltda	
Endereço: Rua Cristovão Colombo, 687	CEP: 93180-000
Telefone: (51)35623938-981546067	
Email: medportao2@centrocliniconh.com.br	

TREZE DIA(S) DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E UM

Ite m	Descrição	Un	Qtd	Marca	Vlr Uni	Total
1	28616 - Laudos de ECG (Eletrocardiogramas)	UN	960		R\$ 16,00	R\$ 15.360,00

Solicitação 2021/157 - Para Lauda ECG (Eletrocardiogramas) realizados semanalmente no município. Deverá emitir os laudos com prazo de 10 dias após recebimento dos exames realizados pelo município. Num total APROXIMADO DE 160 exames/mês. Solicito empenhar o valor referente até 6 meses, podendo ser prorrogado. A empresa/clínica deve possuir médico cardiologista devidamente registrado junto ao CRM.